

L E I N. 9.241, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

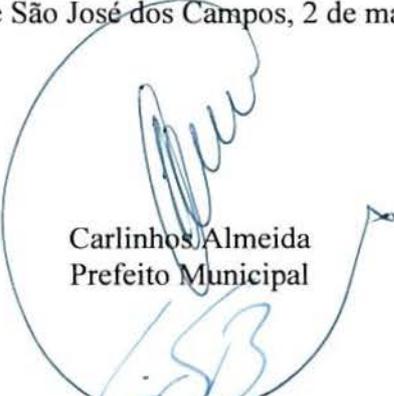
Denomina a Rua 44 do Loteamento Colinas do Paratehy de Rua Silvia de Araujo Lopes da Costa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 44 do Loteamento Colinas do Paratehy de Rua Silvia de Araujo Lopes da Costa.

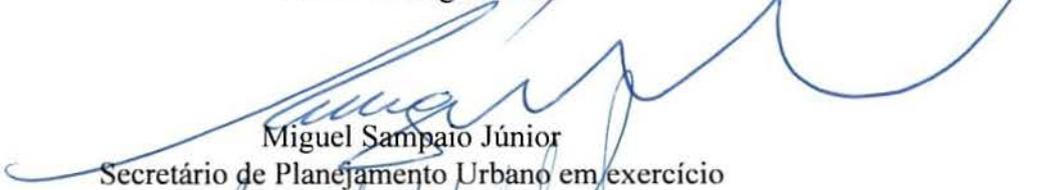
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de março de 2015.

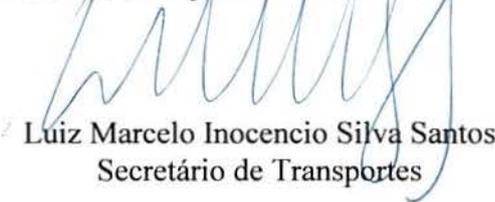


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos  
Secretário de Transportes



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 229/14, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)

*Lei 229/14*  
*EB*